



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BODIOSA

EDITAL

Rui Manuel dos Santos Ferreira, Presidente da Assembleia de Freguesia de Bodiosa, em cumprimento do estipulado no nº 1 do artigo 11º e ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, torno público que a Assembleia de Freguesia de Bodiosa reúne em **SESSÃO ORDINÁRIA**, no próximo dia **29 de dezembro de 2025, pelas 21:00 horas**, no auditório da sede da Junta de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

Período antes da Ordem do Dia (PAOD)

- 1 - Destinado aos Membros da Assembleia para tratar de assuntos gerais de interesse para a Freguesia, com a duração máxima de 30 minutos;
- 2 - Verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a meio tempo do Presidente da Junta de Freguesia nos termos da alínea q) do nº1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Ordem do Dia

- 1 - Votação da ata da sessão anterior;
- 2 - Apreciação e votação do regimento da Assembleia de Freguesia para o quadriénio 2025/2029, conforme disposto na alínea a) do nº1 do artigo 10º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- 3 - Apreciação da informação prestada pelo Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia, conforme disposto na alínea e) do nº2 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- 4 - Apreciação e votação do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2026, conforme disposto na alínea a) do nº1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- 5 - Apreciação e votação do Mapa de Pessoal para 2026, conforme disposto na alínea m) do nº1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- 6 - Apreciação e votação da autorização para a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua



revogação, conforme disposto na alínea g) do nº1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

- 7 - Apreciação e votação da autorização à Junta de Freguesia para celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local, conforme disposto na alínea i) do nº1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- 8 - Apreciação e votação da autorização para a Junta de Freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas, conforme disposto na alínea j) do nº1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- 9 - Apreciação e votação de eventuais propostas apresentadas à Mesa.

No final do período de Ordem do Dia, será aberto um período para intervenção do público, com o máximo de 3 minutos por pessoa e num total de 35 minutos.

Os interessados em intervir terão de fazer inscrição prévia, durante o PAOD, indicando o nome morada e o assunto a tratar.

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor, afixados nos lugares de estilo da freguesia.

Bodiosa, 19 de dezembro de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Rui Manuel dos Santos Ferreira)